

IV - Após a conclusão do exame técnico, emita-se parecer técnico, observado que, no tocante ao mérito, a presente petição de regularização de contas deve ser analisada de acordo com as regras vigentes no respectivo exercício financeiro de referência das contas partidárias, nos termos do § 3º, art. 65, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

V - Vistas ao Ministério Público Eleitoral, para emissão de parecer, no prazo de 03 (três) dias.

VI - Cumprido o rito processual acima, remeter os autos conclusos para julgamento do feito, nos termos do § 3º, art. 58, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Caarapó - MS, datado e assinado eletronicamente.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL Nº 13/2024 - NOMEAÇÃO DE AUXILIARES

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA, Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, RIBAS DO RIO

PARDO/MS, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os

respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e

segundo turno, se houver.

DÉLIA DA CRUZ AMARILHA BRUM XXXX9931XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EDUARDO ALTIVO DA LUZ XXXX2864XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ERIKA CRISTINA ALVES XXXX0214XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JULIA VANÇAN CARDOSO XXXX0444XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

PRISCILA APARECIDA DOMINGOS ALVES XXXX5725XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS XXXX0274XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 032ª Zona

Eleitoral RIBAS DO RIO PARDO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em

Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares

designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 032ª Zona Eleitoral/MS.

Eu VINÍCIUS DOS ANJOS BORBA Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, assino.

RIBAS DO RIO PARDO, 10 de setembro de 2024

Dr(a) VINÍCIUS

DOS ANJOS BORBA - Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral